



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 094/97

Autor ELIO RODRIGUES FORTINI.

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 237, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA". *Jandré Sellen Jacinto*

Apresentado em 13 de agosto de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 18 de Setembro de 1997 no Folheto
Lei Nº 458/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 12 / 08 / 1997

N.º 091 L.º 001 Fls: 035V

PROJETO Nº 091/97

"Concede perpetuidade à sepultura
nº 237, Quadra A do Cemitério de
Engenheiro Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 237, Quadra A do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANDRÉ TELLES JACINTO, falecido em 07 de Agosto de 1994.

Art.2º - À família de ANDRÉ TELLES JACINTO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Agosto de 1997.

Elio Rodrigues Fortini

ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

~~LIBERADO NO EXPEDIENTE~~
~~Em 13/08/97~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO~~
~~Em 18/08/97~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO~~
~~Em 20/08/97~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 237, Quadra A do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Autor Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 237, Quadra A do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se inumados os restos mortais de ANDRÉ TELLES JACINTO, felecido em 07 de Agosto de 1994.

Art.2º - À família de ANDRÉ TELLES JACINTO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 1997.

DARLEI GONÇALVES BRAZZA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

458/97

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 237, Quadra A do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

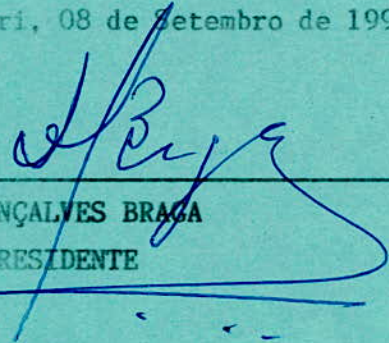
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 237, Quadra A do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANDRÉ TELLES JACINTO, falecido em 07 de Agosto de 1994.

Art.2º - À família de ANDRÉ TELLES JACINTO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Setembro de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA D.e NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DE QUEIMADOS

CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial ANTONIO PIRES - mat. 11595

CERTIFICO que no livro nº C-46 de registro de óbito, na folha 556, sob o termo nº 8793

consta o de ANDRÉ TELLES JACINTO .x.x.x.

falecido no dia 07 de agosto de 1994, em domicílio, a rua Clair Dutra

n 24, nesta Cidade .x.x.x.

às 14 horas e .x minutos .x. do sexo masculino

natural desta Cidade .x.x.

profissão aux. de expediente

estado civil solteiro .-

idade 19 anos

filho de MARLENE TELLES JACINTO

Causa da morte Parada cardio respiratória, por septicemia por escarrias de decubito dorsal por tetraplegia .

sepultado no cemitério de Engº Pedreira. Japeri, neste Estado .-

OBSERVAÇÕES: Não deixou bens, testamento nem filhos. Era eleitor e reservista. Atestado firmado pelo Dr. HERALDO SEMME DE ARAÚDA E FOI DECLARANTE A MÃE .x.x.

Eu, _____ a extraí

O referido é verdade e dou fé.

Queimados RJ, 8 de agosto de 1994

O oficial

ANTONIO PIRES
Escritor
Mat. 11595

2ª VIA

COTA TABELA II

Ato nº 2 - letra _____

CR\$ _____

7535-651-1130





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 091/97
Autor: ELIO RODRIGUES FORTINI.

Designo Relator o Vereador

EM ____/____/____

Elio Rodrigues Fortini
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES

FORTINI

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE

À SEPULTURA Nº 237, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____/____/____

Carlos
RELATOR

MEMBRO

Elio Rodrigues Fortini
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 092/97

Autor: ELIO RODRIGUES FORTINI.

Designo Relator o Vereador

EM ____/____/____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES

FORTINI

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 237, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

RELATOR

Paulo F. Gaudades

MEMBRO

[Signature]
MEMBRO